

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias**

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6010.2024/0002807-7

**1º TERMO DE ADITAMENTO**

<b>Termo de Fomento:</b> 022/2024/SMDDET
<b>Objeto:</b> Execução do projeto "Projeto de Confeitaria Básica" tem como objetivo capacitar 50 (cinquenta) Jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, proporcionando o desenvolvimento de técnicas e habilidades práticas em confeitaria, além de oportunidades para aprendizado e crescimento pessoal e profissional.
<b>Parceira:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET
<b>Parceira:</b> Associação Projeto Social Unidos Pela Fé
<b>Objeto do Aditamento:</b> Alteração da conta bancária

Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, ora denominada **SMDDET**, e a organização da sociedade civil, **Associação Projeto Social Unidos Pela Fé**, CNPJ sob o nº 41.221.439.0001-21, situada na Rua Ibiraiaras, nº 845, Jardim Vista Alegre, São Paulo/SP, CEP 02878-080, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Marilene Antônio de Souza**, RG. nº 35.\*\*\*.\*\*\*-X SSP/SP e inscrita no CPF. nº \*\*\*.683.158-\*\*, doravante denominada **PARCEIRA** ou organização da sociedade civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na **alteração** do item 3.3 da cláusula terceira do Termo de Fomento 022/2024/SMDDET, que passa a ter a seguinte redação:

"3.3 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados no Banco do Brasil, **Agência nº 6844-6, Conta Corrente nº 58.660-9**, conta específica, nos moldes previstos no art. 51 da Lei n. 13.019/2014, seguindo o tratamento da Portaria SF n. 210/2017 e suas alterações posteriores."

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Fomento 022/2024/SMDET**.
- 2.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **1º Termo de Aditamento ao Termo de Fomento 022/2024/SMDET** vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

**EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**MARILENE ANTÔNIO DE SOUZA**

Presidente

Associação Projeto Social Unidos Pela Fé

**TESTEMUNHAS:**



**MARILENE ANTONIO DE SOUZA**

**usuário externo - Cidadão**

Em 18/09/2024, às 11:24.



**Eunice Aparecida de Jesus Prudente**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

Em 18/09/2024, às 16:53.



**Mariana Paschoal dos Santos**

**Chefe de Equipe II**

Em 18/09/2024, às 16:55.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110765317** e o código CRC **880361B6**.

---